

ELEIÇÕES DE DIRETORIA E VICE-DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI)

DA COMISSÃO ELEITORAL para escolha da Direção da Faculdade de Ciência da Informação (FCI) para 2026/2030 foi nomeada pelo Ato da Faculdade de Ciência da Informação Nº 19/2026. A Comissão Eleitoral formada pelos professores Shirley Carvalhêdo Franco, Fernanda de Souza Monteiro, Luciana Magalhães Portela, pelo servidor técnico-administrativo Sandro Roberto Rodrigues Viana e pela discente Elizabeth Martins Araújo para, sob a presidência da primeira, realizar processo eleitoral para escolha da Direção da Faculdade de Ciência da Informação - FCI para o quadriênio de 2026 a 2030.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A consulta visando à eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Ciência da Informação (FCI) será realizada nos dias 16 de abril **de 2026 a 17 de abril de 2026**.

- Não haverá um segundo turno na consulta;
- O calendário da consulta está previsto no CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES;
- As inscrições das chapas serão realizadas dos dias **18 de março de 2026 a 20 de março de 2026**, via Teams.
- É condição para a realização da consulta o registro regular de pelo menos 1 (uma) chapa.
- Fica assegurado o direito de voto com peso paritário de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Faculdade de Ciência da Informação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Dentre as atribuições da Comissão, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regulamento da FCI:

- coordenar e fiscalizar o processo de consulta à comunidade;
- homologar as inscrições e decidir sobre eventual pedido de impugnação das chapas;
- decidir sobre a impugnação de votos e cédulas;
- deliberar sobre eventuais recursos interpostos pelas chapas concorrentes, no prazo máximo de 24 horas;
- divulgar os resultados da consulta;
- encaminhar ao Conselho da FCI o resultado oficial da consulta para homologação;
- organizar e presidir o debate público das chapas concorrentes, conforme Cronograma da Consulta;
- caberá à Comissão decidir, por maioria de votos, sobre os assuntos concernentes às suas atribuições, agindo de ofício ou acionada por qualquer das chapas regularmente inscritas.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição é restrita a docentes do quadro permanente que não se encontrem licenciados, mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente assinada por ambos os componentes da respectiva chapa, os quais declararão ainda conhecer e estar de acordo com todas as normas previstas no Regulamento;
- As chapas deverão preencher formulário de inscrições disponibilizados por meio do LINK para o Teams, conforme o CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES;
- A Comissão validará somente as candidaturas feitas pelos próprios titulares e/ou suplentes das chapas;
- Fica vedada a alteração da composição da chapa após a entrega da Ficha de Inscrição, exceto por motivo de força maior, devendo neste caso a alteração ser homologada pela Comissão;
- O prazo de inscrição é de **18 a 20 de março de 2026**;
- A homologação das inscrições pela Comissão será realizada no dia **23 de março de 2026** e o resultado divulgado publicamente pela secretaria da FCI.

DA CAMPANHA

- A campanha para consulta, incluindo a apresentação pública das chapas concorrentes, dar-se-á **dos dias 24 de março a 14 de abril de 2026** e de acordo com as regras definidas pela Comissão;
- A partir da divulgação deste regulamento fica vedado qualquer tipo de propaganda, anterior à data de homologação das chapas. Para fins deste regulamento, não são considerados meios públicos as plataformas digitais, quando não institucionais;
- Durante o período da consulta, os docentes e técnico-administrativos no exercício de Função Gratificada ou Cargo de Direção deverão assegurar as condições necessárias para a garantia da liberdade de escolha e de voto;
- **Durante o período de campanha, os professores poderão facultar, a cada chapa, 5 minutos de suas aulas, até o limite de 15 minutos por turma, para a exposição de propostas junto ao corpo discente;**
- Havendo inscrição de mais de uma chapa, a Comissão designará o último dia de campanha para debate, em comum acordo com as chapas inscritas.

DA CONSULTA

Terão direito a voto:

- Os docentes que pertencem ao quadro permanente da Faculdade de Ciência da Informação;
- Os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, excetuados os que tenham feito trancamento geral de matrícula no período correspondente à consulta;
- Os servidores técnico-administrativos que pertencem ao quadro permanente da FUB lotados na Faculdade de Ciência da Informação.

Entende-se por docente e técnico-administrativo aqueles em pleno exercício de suas funções e os que estejam em gozo de licenças com ônus ou ônus limitado pela universidade.

- Os estudantes que integrem também o corpo docente votarão segundo esta última categoria.

- Os estudantes que integrem o corpo de técnico-administrativos votarão segundo esta última categoria.

DA APURAÇÃO

- A apuração da consulta será pública e coordenada pela Comissão, iniciando-se do mesmo dia de encerramento das votações, ficando assegurada a fiscalização por parte de 1 (um) fiscal credenciado por chapa regularmente inscrita;
- Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados;
- Concluída a apuração, a Comissão registrará em ata e divulgará o resultado da consulta, encaminhando o resultado ao Conselho da Faculdade de Ciência da Informação, para homologação.

DOS RECURSOS

Durante a consulta, ou na medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os membros das chapas ou seus fiscais apresentarem recursos, que serão examinados pela Comissão e decididos pela maioria dos seus membros.

Após a divulgação do resultado, o prazo recursal será de 24 horas, havendo mais 24 horas para decisão e manifestação da Comissão.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO FCI 2026/2030

DATAS	EVENTO
16 de março de 2026	Divulgação da chamada.
18 a 20 de março de 2026	Inscrição das chapas para Diretor (a) e Vice-Diretora (a) da FCI.
23 de março de 2026	Homologação das inscrições pela Comissão.
23 de março de 2026	Divulgação das candidaturas homologadas pela Comissão.
24 de março a 14 de abril de 2026	Período de campanha das chapas junto à comunidade acadêmica.
15 de abril de 2026	Realização do debate das chapas concorrentes ou única chapa, se for o caso. O formato do debate deve ser informado à Comissão antecipadamente – em 48 horas, o qual será divulgado por email da FCI.
16 a 17 de abril de 2026	Realização da Consulta
22 de abril de 2026	Apuração dos votos.
22 de abril de 2026	Divulgação pública do resultado da eleição.
23 de abril de 2026	Prazo para interposição de recursos (até 24h)
24 de abril de 2026	Julgamento dos recursos pela Comissão
27 de abril de 2026	Encaminhamento ao Conselho da FCI do Relatório da Consulta pela Comissão.

DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão.